

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT
Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	27
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	28

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura -(2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

JOÃO HENRIQUE Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G 10
MARCIO FERNANDES Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
RENATO CAMARA Vice-Presidente	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.

CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

V – COMISSÃO DE SAÚDE

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIO VAZ Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIO VAZ Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LONDRES MACHADO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CAPITÃO CONTAR Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CORONEL DAVID Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9
AMARILDO CRUZ Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
LIDIO LOPES Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

EVANDER VENDRAMINI Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

MARA CASEIRO Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
MARÇAL FILHO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LIDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

II – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		

III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA	G-10		

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 40/21**

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Flávio Donizete Delgado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Flávio Donizete Delgado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de outubro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 41/21

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Ovídio Falavigna Neto.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Ovídio Falavigna Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de outubro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 42/21

Denomina Deputado Ary Rigo o recinto do Estúdio de Gravação da TV ALEMS, nesta Assembleia

Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominado "Estúdio Deputado Ary Rigo" o estúdio de gravação da TV Assembleia, sob a administração da Secretaria de Comunicação Institucional, em memória e homenagem ao ex-deputado estadual Ary Rigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de outubro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/10/2021 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.****2ª DISCUSSÃO**

1 – [Projeto de Lei nº 211/2020](#)
Processo nº 293/2020

Deputado JOÃO HENRIQUE – Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, do ramo alimentício, informarem a utilização de produtos análogos ao queijo, requeijão e outros lácteos, no preparo dos respectivos alimentos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA, DA COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

2 – [Projeto de Lei nº 218/2020](#)
Processo nº 302/2020

Deputado MARÇAL FILHO – Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE SAÚDE.

3 – [Projeto de Lei nº 189/2021](#)
Processo nº 247/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Institui o Março Roxo no Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

4 – [Projeto de Lei nº 192/2021](#)

Processo nº 250/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Crime de Perseguição - Stalking” e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

1ª DISCUSSÃO

5 – [Projeto de Lei nº 277/2021](#)

Processo nº 380/2021

Deputado FELIPE ORRO - Dispõe sobre a instituição do “Dia Estadual da Segurança do Paciente” e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/10/2021

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

REDAÇÃO FINAL

1 – [Projeto de Lei nº 131/2021](#)

Processo nº 168/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 131/21	
PROCESSO N.º 168/21	
AUTORIA: DEPUTADO EVANDER VENDRAMINI	
REDAÇÃO FINAL	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	SIM
02 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
03 – Deputado BARBOSINHA	SIM
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 – Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 – Deputada MARA CASEIRO	SIM
17 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
19 – Deputado NENO RAZUK	SIM
20 – Deputado PAULO CORRÊA	SIM
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

Favoráveis 20 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 20 ;

Campo Grande, 07.10.2021.

Assinado

2 – [Projeto de Lei nº 180/2021](#)

Processo nº 235/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Reconhece a prática da atividade de ecoturismo como essencial à população de Mato Grosso do Sul, enquanto perdurar o estado de calamidade pública nos termos do Decreto nº 15.396 de 19 de março de 2020.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 180/21	
PROCESSO N.º 235/21	
AUTORIA: DEPUTADO RENATO CÂMARA	
REDAÇÃO FINAL	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	SIM
02 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
03 – Deputado BARBOSINHA	SIM
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 – Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 – Deputada MARA CASEIRO	SIM
17 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
19 – Deputado NENO RAZUK	SIM
20 – Deputado PAULO CORRÊA	SIM
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

Favoráveis 19 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 19 ;

Campo Grande, 07.10.2021.

Assinado

3 – [Projeto de Lei nº 254/2021](#)

Processo nº 341/2021

Deputado JAMILSON NAME - Denomina Dr. Manoel Alves, o prédio da Polícia Civil do município de Rio Negro/MS.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 254/21	
PROCESSO N.º 341/21	
AUTORIA: DEPUTADO JAMILSON NAME	
DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	SIM
02 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
03 – Deputado BARBOSINHA	SIM
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 – Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 – Deputada MARA CASEIRO	SIM
17 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
19 – Deputado NENO RAZUK	SIM
20 – Deputado PAULO CORRÊA	SIM
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

Favoráveis 19 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 19 ;

Campo Grande, 06.10.2021.

Assinado

DISCUSSÃO ÚNICA4 – [Projeto de Lei nº 269/2021](#)

Processo nº 363/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Declara a Utilidade Pública da sociedade de proteção animal, Abrigo dos Bichos, com sede no Município de Campo Grande, MS.

RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.5 – [Projeto de Resolução nº 044/2021](#)

Processo nº 372/2021

Deputado MARÇAL FILHO – Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 44/21 PROCESSO N.º 372/21 AUTORIA: DEPUTADO MARÇAL FILHO DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Suf.
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Suf.
03 – Deputado BARBOSINHA	Suf.
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Suf.
05 – Deputado CORONEL DAVID	Suf.
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Suf.
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Suf.
08 – Deputado FELIPE ORRO	Suf.
09 – Deputado GERSON CLARO	Suf.
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Suf.
11 – Deputado JAMILSON NAME	(não votou)
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Suf.
13 – Deputado LIDIO LOPES	Suf.
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Suf.
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Suf.
16 – Deputada MARA CASEIRO	Suf.
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Suf.
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Suf.
19 – Deputado NENO RAZUK	Suf.
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Suf.
21 – Deputado PEDRO KEMP	Suf.
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Suf.
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Suf.
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Suf.
Favoráveis 14 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 14 ;	
Campo Grande, 07.10.2021. <i>Wagner</i>	

6 – [Projeto de Resolução nº 045/2021](#)

Processo nº 375/2021

Deputado HERCULANO BORGES – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 45/21 PROCESSO N.º 375/21 AUTORIA: DEPUTADO HERCULANO BORGES DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Suf.
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Suf.
03 – Deputado BARBOSINHA	Suf.
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Suf.
05 – Deputado CORONEL DAVID	Suf.
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Suf.
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Suf.
08 – Deputado FELIPE ORRO	Suf.
09 – Deputado GERSON CLARO	Suf.
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Suf.
11 – Deputado JAMILSON NAME	Suf.
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Suf.
13 – Deputado LIDIO LOPES	Suf.
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Suf.
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Suf.
16 – Deputada MARA CASEIRO	Suf.
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Suf.
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Suf.
19 – Deputado NENO RAZUK	Suf.
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Suf.
21 – Deputado PEDRO KEMP	Suf.
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Suf.
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Suf.
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Suf.
Favoráveis 17 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 17 ;	
Campo Grande, 07.10.2021. <i>Wagner</i>	

7 – [Projeto de Resolução nº 051/2021](#)

Processo nº 391/2021

Deputado ZÉ TEIXEIRA e OUTROS – Denomina Deputado Ary Rigo o recinto do Estúdio de Gravação da TV ALEMS, nesta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 51/21 PROCESSO N.º 391/21 AUTORIA: DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA E OUTROS DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Suf.
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Suf.
03 – Deputado BARBOSINHA	Suf.
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Suf.
05 – Deputado CORONEL DAVID	Suf.
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Suf.
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Suf.
08 – Deputado FELIPE ORRO	Suf.
09 – Deputado GERSON CLARO	Suf.
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Suf.
11 – Deputado JAMILSON NAME	Suf.
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Suf.
13 – Deputado LIDIO LOPES	Suf.
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Suf.
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Suf.
16 – Deputada MARA CASEIRO	Suf.
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Suf.
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Suf.
19 – Deputado NENO RAZUK	Suf.
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Suf.
21 – Deputado PEDRO KEMP	Suf.
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Suf.
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Suf.
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Suf.
Favoráveis 19 ; Contrários 0 ; Abstenções 0 ; Total 19 ;	
Campo Grande, 07.10.2021. <i>Wagner</i>	

1ª DISCUSSÃO8 – [Projeto de Lei nº 258/2021](#)

Processo nº 347/2021

Deputado MÁRCIO FERNANDES - Institui no Estado de Mato Grosso do Sul o "Dia Estadual do Repórter Fotográfico - Valdenir Rezende" e dá outras providências.

VISTA AO DEPUTADO LÍDIO LOPES, NOS TERMOS DO ART. 213, DO RIAL.

9 – [Projeto de Lei nº 270/2021](#)

Processo nº 364/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui o "SETEMBRO VERDE" como mês dedicado à conscientização sobre a importância da doação de órgãos, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 270/21	
PROCESSO N.º 364/21	
AUTORIA: DEPUTADO MARÇAL FILHO	
1ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Sim
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
03 – Deputado BARBOSINHA	Sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	Sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	/
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	/
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	/
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	/
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	/
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Sim
19 – Deputado NENO RAZUK	/
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	/
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim

Favoráveis 17 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 17 ;

Campo Grande, 03.10.2021.
Vinguel

LISTA DE VOTAÇÃO - INSCRIÇÃO MISTA PARA O GRANDE EXPEDIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
INSCRIÇÃO MISTA PARA O GRANDE EXPEDIENTE	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	Sim
02 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
03 – Deputado BARBOSINHA	Sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	Sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	/
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	Sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	Sim
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	/
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	/
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	Sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	/
17 – Deputado MARÇAL FILHO	Sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	/
19 – Deputado NENO RAZUK	/
20 – Deputado PAULO CORRÊA	Sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	ABSTENÇÃO
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	Sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim

Favoráveis 17 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 1 ;
Total 18 ;

Campo Grande, 07.10.2021.
Vinguel

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimento				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	06292/2021	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Requerimento de informações referente ao atraso da nomeação dos membros o Conselho Estadual de Políticas Culturais.
Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	06263/2021	Neno Razuk	Âmbito Estadual	Solicitando estudos técnicos para realização de mutirão de vacina nas Escolas Estaduais, para intensificar a aplicação de vacina contra Covid-19 em adolescentes, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde.
2	06265/2021	Lidio Lopes	Douradina	Solicita redutores de velocidade na MS-470, no trecho que dá acesso ao portão da Aldeia Indígena da Lagoa Rica, no município de Douradina MS.
3	06272/2021	Amarildo Cruz	Âmbito Estadual	Solicita criação de MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VITIMAS DO COVID19.
4	06276/2021	Eduardo Rocha	Três Lagoas	Solicita a implantação de placas de identificação nas saídas do município de Três Lagoas.
5	06279/2021	Renato Câmara	Bonito, Bodoquena	Solicita reparo das quinas (juntas) das pontes: Pitangueiras, Rio Batione, Córrego Olaria e Rio Mimoso na rodovia MS-178 no trecho que liga os municípios de Bodoquena e Bonito.
6	06294/2021	Renato Câmara	Bela Vista, Caracol	Solicita construção de uma ciclovia na rodovia MS-384 no trecho que liga os Municípios de Caracol e Bela Vista.
7	06260/2021	Zé Teixeira	Laguna Carapã	Solicita estudos no sentido de implantação de uma Escola de Laço Comprido para crianças iniciantes no esporte, no município de Laguna Carapã.
8	06267/2021	Jamilson Name	Rio Verde de Mato Grosso	Solicita ao Exmo Sr Eduardo Correa Riedel Secretário de Estado de Infraestrutura, viabilizar, em caráter prioritário, a instalação de luminárias de LED no Estádio Municipal Cesário Balbino de Freitas, localizado no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS
9	06271/2021	João Henrique	Âmbito Estadual	Solicita "operação tapa-buraco" e recapeamento da BR 158 no trecho compreendido entre as cidades de Paranaíba e Aparecida do Taboado - MS.
10	06296/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita limpeza nas Ruas Tim Maia e João Garcia Filho, no Bairro Estrela Park, nesta Capital.
11	06306/2021	Mara Caseiro	Naviraí	Solicita disponibilização de 01 (um) computador, 01 (uma) impressora tonner com scanner, 01 (um) ar condicionado, melhoria no serviço de internet, material de limpeza e de escritório, reforma na fachada e 01 (um) veículo, tudo para atender o programa vale renda no Município de Naviraí, MS.
12	06261/2021	Zé Teixeira	Itaporã	Solicita providências visando à reforma geral do prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no Distrito de Montese, no município de Itaporã.
13	06277/2021	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita implantação da central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto de intérpretes de Libras.
14	06280/2021	Eduardo Rocha	Três Lagoas	Solicita limpeza das canaletas e retirada das cascas de eucaliptos das margens da BR 262 e BR 158, no município de Três Lagoas.
15	06291/2021	Renato Câmara	Anastácio	Solicita, em caráter de urgência, reforma e ampliação do prédio onde está instalado a 2ª Seção de Bombeiros Militar do Município de Anastácio.
16	06297/2021	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita instalação de poste de iluminação pública, braço e lâmpada na rua João Maiolino esquina com a Rua Francisco Aguiar Pimenta, no bairro Universitária, nesta Capital.
17	06307/2021	Mara Caseiro	Corguinho	Solicita que a Comunidade Quilombola Furnas da Boa Sorte, Assentamentos Torre de Pedra, Liberdade Camponesa, Rancho Alegre e P.A Corguinho e Distrito de Fala Verdade, todos de Corguinho, MS, sejam incluídos no Programa Comunidades Rurais Conectadas de Mato Grosso do Sul.

18	06268/2021	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita restauração da estátua do peixe, localizada na lagoa Itatiaia (Anísio de Barros), no bairro Tiradentes, nesta Capital. Isto posto, solicitamos às autoridades competentes que viabilizem, a curto prazo, o atendimento a essa justa reivindicação daquela comunidade.
19	06270/2021	Felipe Orro	Nova Alvorada do Sul	Solicita viabilização de recursos para a perfuração de um poço artesiano com bomba submersa, caixa d'água e rede de distribuição, no Assentamento Sucesso, localizado no Município de Nova Alvorada do Sul/MS.
20	06293/2021	Renato Câmara	Caracol	Solicita viabilização recursos para a construção de uma pista de skate para a Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no Município de Caracol.
21	06298/2021	Professor Rinaldo	Figueirão	Solicita recuperação da estrada MS-223 (Fazenda Vó Flora), que dá acesso às Fazendas: Terra Nova, Padroeira. Lírio do Campo, JB, Estância Guará, Conquista, Poatã 2, São Francisco, Santa Cruz, Modelo, Refúgio, São Benedito, São Miguel, Mirante, entre outras.
22	06304/2021	Amarildo Cruz	Campo Grande	Solicita limpeza das calçadas - calçadas tomadas pelo mato e lixo; - Instalação de "Boca de lobo" - o dispositivo está faltando (altura do número 201) colocando em risco a segurança de pedestres e motorista que trafegam na referida rua.
23	06262/2021	Mara Caseiro	Taquarussu	Solicita reforma estrutural da Escola Estadual Dr. Marinho Marques, localizada no Município de Taquarussu/MS.

Moções de Aplauso

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	06301/2021	Professor Rinaldo	Campo Grande	Ao Senhor GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA, radialista, em face do excelente trabalho desempenhado no Município de Campo Grande/MS.
2	06259/2021	Evander Vendramini	Costa Rica	Aos vereadores de Costa Rica RAYNER MORAES SANTOS, LUCAS LAZARO GEROLOMO E JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS pelo relevante apoio ao PL 131/21 de minha autoria.
3	06300/2021	Professor Rinaldo	Campo Grande	Ao Senhor ALEXANDRE LEÃO, radialista, em face do excelente trabalho desempenhado no Município de Campo Grande/MS.
4	06302/2021	Professor Rinaldo	Campo Grande	À Senhora VIVIAN KRAJEWSKI, radialista, em face do excelente trabalho desempenhado no Município de Campo Grande/MS.
5	06303/2021	Professor Rinaldo	Campo Grande	Ao Senhor ARTHUR MÁRIO MEDEIROS RAMALHO radialista, em face do excelente trabalho desempenhado no Município de Campo Grande/MS.

Moções de Congratulação

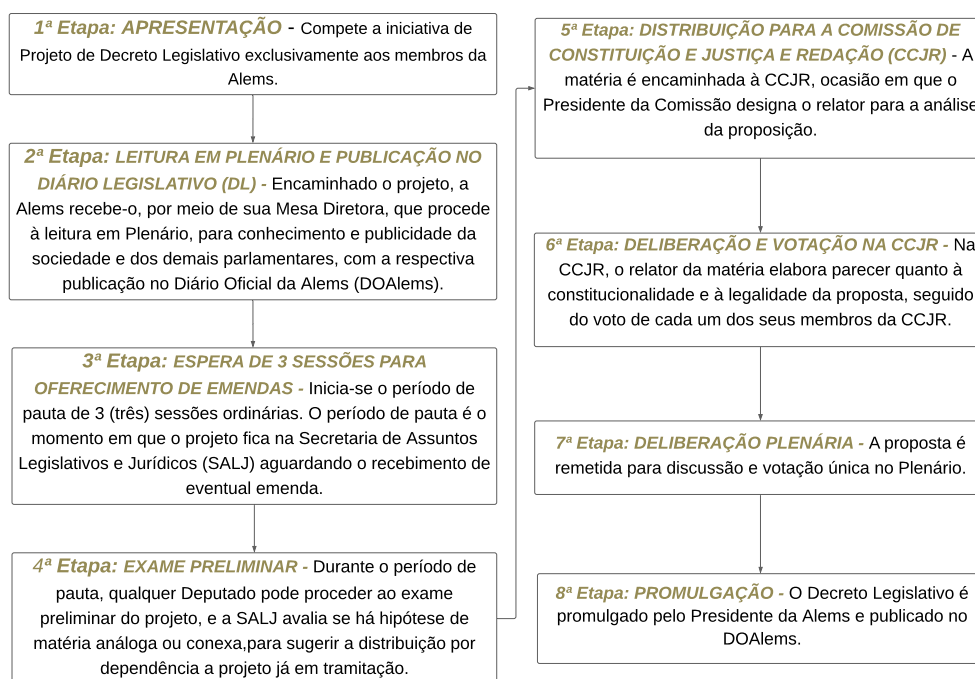
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	06281/2021	Paulo Corrêa	Campo Grande	À Sra. Raquel do Valle Pereira Gimenez, Presidente do Fundo de Assistência Feminina da PMMS.
2	06283/2021	Paulo Corrêa	Campo Grande	Ao Coronel QOPM Renato dos Anjos Garnes, Subcomandante-Geral da PMMS.
3	06287/2021	Paulo Corrêa	Campo Grande	Ao Coronel QOPM Artêmison Monteiro de Barros, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar de MS.
4	06282/2021	Paulo Corrêa	Campo Grande	Ao Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS.
5	06284/2021	Paulo Corrêa	Campo Grande	Ao Coronel QOPM Hugo Djan Leite, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar de MS.
6	06289/2021	Paulo Corrêa	Campo Grande	Ao Cel. QOPM Marcos Paulo Gimenez, Comandante-Geral da PMMS.
7	06266/2021	Lídio Lopes	Aparecida Do Taboado	Aniversário do município de Aparecida do Taboado.
8	06285/2021	Paulo Corrêa	Campo Grande	Ao Tenente-coronel QOPM José Carlos Rodrigues, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental de MS.
9	06290/2021	Paulo Corrêa	Campo Grande	Ao Senhor Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS (Agepen/MS).

PROCESSO LEGISLATIVO

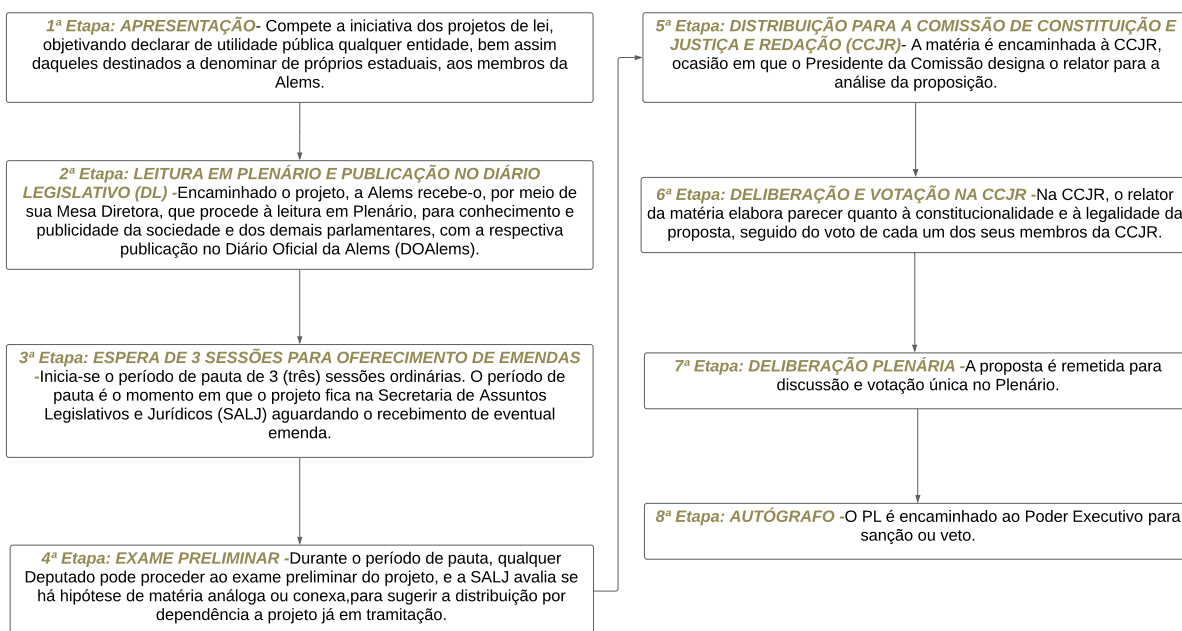
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



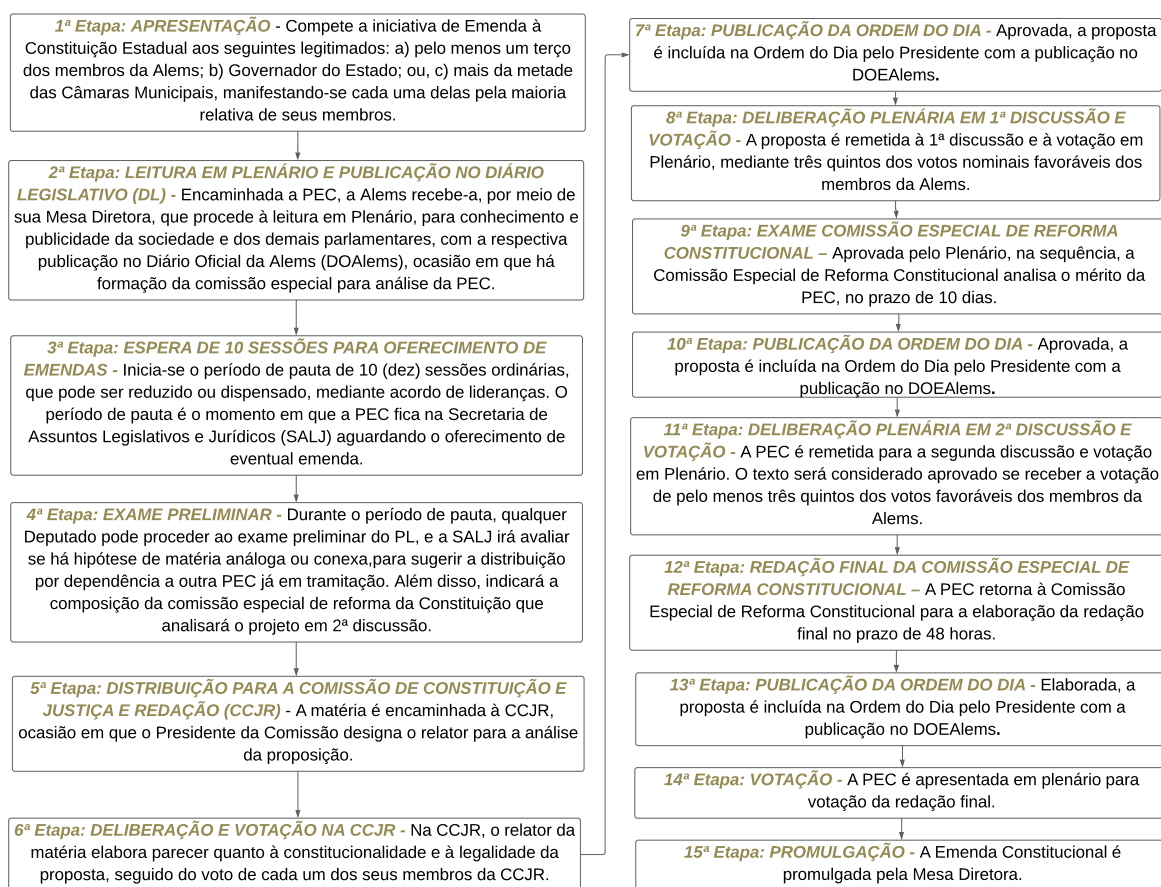
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



PROJETOS APRESENTADOS

Autor: PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 39/2021
Projeto de Lei nº 285/2021
Processo nº 398/2021

Aprova a segunda revisão do Plano Plurianual para o período de 2020/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aprova-se a segunda revisão do *Plano Plurianual para o período de 2020/2023*, na forma do disposto no § 1º do art. 160 da Constituição Estadual, contendo as diretrizes e as prioridades da Administração Pública Estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes, inclusive dos programas temáticos, de gestão, manutenção e de serviços ao Estado, conforme discriminado nos quadros anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - *programa temático*: aquele que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II - *programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado*: aquele que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 3º Os valores consignados, para cada programa do Plano Plurianual, são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º A exclusão ou a alteração das informações constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo Estadual, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis específicas.

Art. 5º Nas leis orçamentárias anuais, em seus créditos adicionais e nas suas alterações, serão observadas a estrutura de programas, iniciativas e as ações deste Plano Plurianual.

Art. 6º Constituem fundamentos da gestão estratégica de Governo a visão de futuro, os princípios norteadores e áreas de resultados diretos à sociedade e as diretrizes estratégicas da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, para o planejamento plurianual para o período 2020/2023:

I - VISÃO DE FUTURO: "Um bom lugar para viver e investir".

II - PRINCÍPIOS NORTEADORES:

- a) mobilização e participação social;
- b) vida digna e próspera;
- c) promoção da cidadania e da justiça social;
- d) atendimento igualitário a todas as regiões do Estado, respeitando as diversidades;

e) criatividade, ciência, tecnologia e inovação, como motores das mudanças;

f) desenvolvimento sustentável;

III - ÁREA DE RESULTADOS DIRETOS À SOCIEDADE, E SUAS RESPECTIVAS DIRETRIZES:

a) EDUCAÇÃO:

- 1. qualidade de aprendizagem para todos;
- 2. melhoria do ambiente escolar;
- 3. permanência na escola;

b) SAÚDE:

- 1. regionalização e ampliação do acesso;
- 2. fortalecimento da atenção e da vigilância em saúde;
- 3. aprimoramento da gestão no SUS;

c) JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

- 1. preservação da vida e patrimônio;
- 2. reintegração social;

d) DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:

- 1. assistência social;
- 2. direitos humanos;
- 3. trabalho, emprego e renda;
- 4. cidadania;

e) CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- 1. ampliação do acesso;
- 2. cultura local;
- 3. transformação social;

f) CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

- 1. inovação tecnológica e científica;
- 2. empreendedorismo;
- 3. conectividade;
- 4. capital humano;

g) MEIO AMBIENTE:

- 1. conservação;
- 2. gestão de recursos hídricos e naturais;

h) INFRAESTRUTURA:

- 1. habitação popular;
- 2. mobilidade e transporte;
- 3. capacidade energética;
- 4. universalização do saneamento básico;

i) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- 1. diversificação e intensificação da produção;
- 2. fortalecimento da agropecuária e da agricultura familiar;
- 3. sanidade agropecuária;
- 4. inteligência logística;

5. turismo;

j) GESTÃO PÚBLICA:

- 1. transformação digital;
- 2. desenvolvimento de servidores;
- 3. equilíbrio fiscal;
- 4. parcerias estratégicas;
- 5. integridade e transparência;
- 6. Gestão Estratégica.

Art. 7º As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de

Orçamentos Anuais e nas demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, em observância ao equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º A segunda revisão do Plano Plurianual para o período 2020/2023 poderá ser alterada mediante abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 39/2021

Campo Grande, 7 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67, combinado com o art. 89, inciso XII, e com o art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Aprova a segunda revisão do Plano Plurianual para o período de 2020/2023*.

Dentre os instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) tem por objetivo organizar a médio prazo a ação pública a ser executada. Para tanto, o PPA do Estado está alinhado ao PPA Federal, mediante a adoção de princípios que externam os valores e as diretrizes que direcionam o comportamento da Administração Pública Estadual e que evidenciam a visão voltada à promoção do desenvolvimento do Estado.

Observa-se que na elaboração deste projeto de lei foram consideradas as regras constantes da Lei Estadual nº 5.694, de 22 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e da Portaria Conjunta nº 06, de 18 de dezembro de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como as alterações na estrutura de codificação da classificação por natureza da receita orçamentária estabelecida na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e as previsões dos dados macroeconômicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nesta segunda revisão do Plano Plurianual (PPA) que está estruturada em programas a serem executados no período de 2022 a 2023, os quais contêm as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual, bem

como seus respectivos indicadores, as iniciativas e as ações regionalizadas foram adequadas às alterações e às inclusões das novas unidades orçamentárias ao aperfeiçoamento da estrutura do PPA.

Ressalta-se que o trabalho de aperfeiçoamento da estrutura do PPA foi desenvolvido com recursos provenientes do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II), executado com o apoio técnico da Consultoria STEINBEIS-SIBE do Brasil, que realizou oficinas temáticas orientadas para o aprimoramento do conteúdo dos Programas de Governo e seus indicadores.

Durante o processo da segunda revisão do PPA-2020/2023 foram observadas as regras estabelecidas no Decreto nº 15.188, de 13 de março de 2019, que institui o Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional encarregado de propor normas e procedimentos para a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023, bem como as constantes do Decreto nº 15.204, de 5 de abril de 2019, que aprova as normas e os procedimentos para elaboração do Plano Plurianual 2020/2023, tendo sido preservadas as decisões provenientes dos Encontros Regionais de Planejamento, envolvendo a participação de representantes dos órgãos e das entidades representativas da sociedade, dos setores público e privado e os resultados da Consulta Pública Online disponibilizada no site www.participa.ms.gov.br, definidos no mapa estratégico do Governo.

Por oportuno, informo que estão contemplados neste projeto os programas temáticos que expressam as ações destinadas à entrega de bens e de serviços à sociedade, assim como as de gestão, manutenção e serviços, destinados ao apoio das atividades governamentais.

Destaca-se que, no PPA-2020/2023, estão excluídos os programas de operações especiais que não contribuem para a manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações de Governo, os quais não resultam em um produto e não geram uma contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços para o Estado, cujas informações constam, exclusivamente, na Lei Orçamentária Anual, contudo estão abrangidas as despesas com o serviço da dívida, as transferências constitucionais e legais aos municípios, bem como outros encargos contratuais e tributários.

Ressalta-se que a segunda revisão do PPA-2020/2023 retrata os ajustes dos valores, das metas e dos indicadores dos programas, observando as prioridades identificadas na construção do Mapa Estratégico e nas capacidades orçamentária e financeira do Estado.

Com as razões expostas, conto com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres pares que compõem esse douto Parlamento Estadual para a aprovação do anexo projeto de lei.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Autor: PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 40/2021

Projeto de Lei nº 286/2021

Processo nº 399/2021

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO ANUAL**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos e as entidades vinculados à Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o orçamento de investimentos das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 18.475.534.800,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**Seção I
Da Estimativa da receita**

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, prevista nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

			(R\$ 1,00)
DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	18.479.716.600	3.350.008.900	21.829.725.500
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.373.042.900	348.023.600	14.721.066.500
Contribuições	0	700.627.100	700.627.100
Receita Patrimonial	34.693.900	100.189.600	134.883.500
Receita de Serviços	3.488.000	670.618.600	674.106.600
Transferências Correntes	4.052.960.300	1.441.804.300	5.494.764.600
Outras Receitas Correntes	15.531.500	88.745.700	104.277.200
RECEITAS DE CAPITAL	110.760.700	341.632.100	452.392.800
Operações de Crédito	25.466.900	0	25.466.900
Alienação de Bens	5.291.500	427.300	5.718.800
Amortização de Empréstimos	0	9.574.200	9.574.200
Transferências de Capital	80.002.300	331.630.600	411.632.900
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	1.939.747.300	1.939.747.300
Contribuições Intraorçamentárias	0	1.519.441.800	1.519.441.800
Receita Patrimonial Intraorçamentária	0	90.000	90.000
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0	420.215.500	420.215.500
Deduções da Receita Corrente	(5.746.330.800)	0	(5.746.330.800)

Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	(5.435.726.500)	0	(5.435.726.500)
Deduções das Transferências Correntes	(310.604.300)	0	(310.604.300)
RECEITA TOTAL	12.844.146.500	5.631.388.300	18.475.534.800

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R\$ 13.054.023.900,00 (treze bilhões, cinquenta e quatro milhões, vinte e três mil e novecentos reais) e o orçamento da seguridade social em R\$ 5.421.510.900,00 (cinco bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, quinhentos e dez mil e novecentos reais).

Art. 5º A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante nos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 1,00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	10.803.369.600	5.267.727.200	16.071.096.800
Despesas de Capital	2.096.686.800	153.783.700	2.250.470.500
Reserva de Contingência	153.967.500	0	153.967.500
TOTAL	13.054.023.900	5.421.510.900	18.475.534.800

DESPESA POR ÓRGÃO			R\$ 1,00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Assembleia Legislativa	353.014.000	0	353.014.000
Tribunal de Contas	334.754.700	0	334.754.700
Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul	1.866.800	0	1.866.800
PODER JUDICIÁRIO			
Tribunal de Justiça	1.068.171.600	0	1.068.171.600
Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	201.500.000	0	201.500.000
Fundo Garantidor da Renda Mínima do Registrador Civil de Pessoas Naturais	1.000.000	0	1.000.000
MINISTÉRIO PÚBLICO			
Procuradoria-Geral de Justiça	493.976.200	0	493.976.200
Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público	94.807.200	0	94.807.200
Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público	200.000	0	200.000
PODER EXECUTIVO			
Secretaria de Estado de Fazenda	896.129.700	0	896.129.700
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias	80.195.800	0	80.195.800
Fundo de Provisão de Recursos	80.000.000	0	80.000.000
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado	5.000.000	0	5.000.000
Procuradoria-Geral do Estado	402.666.100	0	402.666.100
Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado	13.322.400	0	13.322.400
Secretaria de Estado de Saúde	0	0	0
Fundação Serviços de Saúde de MS	0	69.743.200	69.743.200
Fundo Especial de Saúde de MS	0	1.753.003.600	1.753.003.600
Secretaria de Estado de Educação	2.470.054.700	0	2.470.054.700

Fundação Universidade Estadual de MS	264.821.300	0	264.821.300
Fundação de Apoio e desenvolvimento À Educação Básica do MS	31.134.600	0	31.134.600
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	1.289.861.800	0	1.289.861.800
Departamento Estadual de Trânsito de MS	396.877.000	0	396.877.000
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	397.438.300	0	397.438.300
Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS	86.633.100	0	86.633.100
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	600	0	600
Fundo Penitenciário do Estado de MS	4.718.600	0	4.718.600
Fundo Estadual de Segurança Pública	42.806.800	0	42.806.800
Defensoria Pública do Estado	225.198.600	0	225.198.600
Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública	23.299.000	0	23.299.000
Encargos Gerais Financeiros do Estado	816.062.900	0	816.062.900
Encargos Gerais de RH e Patrimônio do Estado	11.097.200	0	11.097.200
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	201.690.400	0	201.690.400
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS	13.660.800	0	13.660.800
Fundação de Desporto e Lazer de MS	27.773.900	0	27.773.900
Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS	10.967.800	0	10.967.800
Fundo de Investimentos Esportivos	7.501.000	0	7.501.000
Fundo Estadual da Defesa Civil do Estado de MS	571.500	0	571.500
Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias	433.500	0	433.500
Controladoria-Geral do Estado	16.440.100	0	16.440.100
Fundo Estadual de Combate à Corrupção	1.154.000	0	1.154.000
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	125.080.300	0	125.080.300
Fundação Escola de Governo de MS	22.369.200	0	22.369.200
Agência de Previdência Social de MS	0	3.288.626.700	3.288.626.700
Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas de MS	85.800	0	85.800
Secretaria de Estado de Infraestrutura	21.507.700	0	21.507.700
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	283.918.000	0	283.918.000
Agência de Habitação Popular de MS	15.600.900	0	15.600.900
Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de MS	1.121.074.100	0	1.121.074.100
Fundo de Habitação de Interesse Social	9.632.200	0	9.632.200
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	0	232.878.300	232.878.300
Fundação do Trabalho de MS	17.500.200	0	17.500.200
Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência	0	5.900.000	5.900.000
Fundo Estadual de Assistência Social	0	31.194.600	31.194.600
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	4.253.500	0	4.253.500
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0	6.069.800	6.069.800
Fundo Estadual do Trabalho de MS	0	4.094.700	4.094.700
Fundo Estadual de Microcréditos	0	30.000.000	30.000.000
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	358.859.400	0	358.859.400
Agência Estadual de Metrologia	14.950.500	0	14.950.500
Junta Comercial do Estado de MS	13.350.100	0	13.350.100
Empresa de Gestão de Recursos Minerais	42.500	0	42.500
Instituto de Meio Ambiente de MS	122.038.300	0	122.038.300
Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal	124.914.300	0	124.914.300
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	124.576.000	0	124.576.000

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS	44.332.700	0	44.332.700
Fundação de Turismo de MS	13.168.400	0	13.168.400
Fundo de Defesa e Reparação de Interesses Difusos e Lesados	4.950.000	0	4.950.000
Fundo Estadual dos Recursos Hídricos	234.100	0	234.100
Fundo de Regularização de Terras	6.932.000	0	6.932.000
Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja	16.649.400	0	16.649.400
Fundo Estadual de Terras Indígenas	585.000	0	585.000
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS	4.040.500	0	4.040.500
Secretaria de Estado da Casa Civil	11.746.400	0	11.746.400
Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura	10.029.900	0	10.029.900
Fundação de Cultura do MS	31.590.800	0	31.590.800
Fundo de Investimentos Culturais do Estado de MS	9.101.900	0	9.101.900
Fundo Estadual da Juventude	140.300	0	140.300
Reserva de Contingência	153.967.500	0	153.967.500
TOTAL	13.054.023.900	5.421.510.900	18.475.534.800

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Art. 6º O orçamento de investimentos das sociedades de economia mista, observada a programação anexa a esta Lei, é fixado em R\$ 291.887.500,00 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte composição:

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	INVESTIMENTOS	R\$ 1,00
Companhia de Gás do Estado de MS		22.450.000
Empresa de Saneamento de MS S/A		268.837.500
Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul		600.000
TOTAL		291.887.500

Art. 7º As fontes de receita para financiamento do orçamento de investimentos das sociedades de economia mista são estimadas com os seguintes desdobramentos:

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	R\$ 1,00
RECURSOS PRÓPRIOS	
- Diretamente Arrecadados	106.700.600
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO	
- Operações de Crédito	185.186.900
TOTAL	291.887.500

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 8º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, durante o exercício de 2022, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos de I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Autoriza-se, e não será computada para efeito do limite fixado no *caput* deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados às despesas:

I - com pessoal e com encargos sociais;

II - com precatórios judiciais;

III - decorrentes da contratação de operações de crédito autorizadas por leis específicas.

CAPÍTULO V
DAS EMENDAS LEGISLATIVAS

Art. 9º. Fica assegurado o montante de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), dos recursos constantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a serem destinados, proporcionalmente, aos membros integrantes do Poder Legislativo para atendimento das emendas parlamentares, conforme demanda individual de execução obrigatória, observadas as normas técnicas e legais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo Estadual, no interesse da Administração, poderá proceder à descentralização parcial ou total de dotações orçamentárias, observando as normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 11. Para fins de cumprimento do disposto no art. 150-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, fica autorizada a transferência dos recursos disponíveis no Fundo Especial da PGE, observado o Acórdão prolatado na ADI 6.169/MS pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 12. Os valores da receita e da despesa primária e do resultado primário e nominal, constantes dos Anexos de Metas Fiscais-Demonstrativos 1 e 3 da Lei nº 5.694, de 22 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022), passam a vigorar com as seguintes alterações:

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(b/PIB)	(b/RCL)	Corrente	Constante	(c/PIB)	(c/RCL)	Corrente	Constante	(c/PIB)	(c/RCL)
(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	
Receita Total	18.475.535	17.782.035	13,60	0,12	19.223.414	17.155.449	13,38	0,12	20.156.965	16.072.007	13,23	0,13
Receitas Primárias (I)	16.441.215	15.824.076	12,10	0,11	17.106.746	15.266.482	11,91	0,11	17.937.505	14.302.337	11,78	0,12
Receitas Primárias Correntes	16.023.863	15.422.390	11,80	0,10	16.672.500	14.878.950	11,61	0,11	17.482.171	13.939.280	11,48	0,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.285.340	8.936.805	6,84	0,06	9.661.205	8.621.898	6,73	0,06	10.130.385	8.077.387	6,65	0,07
Contribuições	700.627	674.328	0,52	0,00	728.988	650.567	0,51	0,00	764.390	609.481	0,50	0,00
Transferências Correntes	5.184.160	4.989.567	3,82	0,03	5.394.012	4.813.749	3,75	0,04	5.655.963	4.509.740	3,71	0,04
Demais Receitas Primárias Correntes	853.736	821.690	0,63	0,01	888.295	792.736	0,62	0,01	931.433	742.671	0,61	0,01
Receitas Primárias de Capital	417.352	401.686	0,31	0,00	434.246	387.532	0,30	0,00	455.334	363.057	0,30	0,00
Despesa Total	18.475.535	17.782.035	13,60	0,12	19.223.414	17.155.449	13,38	0,12	20.156.965	16.072.007	13,23	0,13
Despesas Primárias (II)	16.113.411	15.508.577	11,86	0,10	16.765.673	14.962.100	11,67	0,11	17.579.868	14.017.178	11,54	0,11
Despesas Primárias Correntes	13.892.941	13.371.454	10,23	0,09	14.455.319	12.900.283	10,06	0,09	15.157.316	12.085.574	9,95	0,10
Pessoal e Encargos Sociais	9.139.359	8.796.303	6,73	0,06	9.509.316	8.486.347	6,62	0,06	9.971.118	7.950.398	6,55	0,06
Outras Despesas Correntes	4.753.581	4.575.150	3,50	0,03	4.946.004	4.413.935	3,44	0,03	5.186.197	4.135.176	3,40	0,03
Despesas Primárias de Capital	2.220.471	2.137.123	1,63	0,01	2.310.354	2.061.817	1,61	0,02	2.422.552	1.931.604	1,59	0,02
Pagamento de Restos a Pagar de Desp.Prim.	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	-	-
Resultado Primário (III)=(I-II)	327.804	315.500	0,24	0,00	341.073	304.382	0,24	0,00	357.637	285.159	0,23	0,00
Juros, Enc. e Variações Monet. Ativos (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Mone. Passivos (V)	326.040	313.801	0,24	0,00	339.237	302.744	0,24	0,00	355.712	283.624	0,23	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.765	1.698	0,00	0,00	1.836	1.638	0,00	0,00	1.925	1.535	-	-
Dívida Pública Consolidada	10.217.313	9.833.795	7,52	0,07	10.212.098	9.113.528	6,70	0,07	10.309.655	8.220.327	6,77	0,07
Dívida Consolidada Líquida	3.897.342	3.751.051	2,87	0,03	3.895.352	3.476.308	2,56	0,03	3.932.565	3.509.518	2,58	0,03
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.048.000	3,80	15.800.400	5,00	16.823.705	6,48	18.475.535	9,82	19.223.414	4,05	20.156.965	4,86
Receitas Primárias (I)	14.971.885	4,82	14.381.121	-3,95	15.343.278	6,69	16.441.215	7,16	17.106.746	4,05	17.937.505	4,86
Despesa Total	15.048.000	3,80	15.800.400	5,00	16.823.705	6,48	18.475.535	9,82	19.223.414	4,05	20.156.965	4,86
Despesas Primárias (II)	14.486.990	7,22	13.581.438	-6,25	14.385.150	5,92	16.113.411	12,01	16.765.673	4,05	17.579.868	4,86
Resultado Primário (III)=(I-II)	484.895	-37,22	799.684	64,92	958.128	19,81	327.804	-65,79	341.073	4,05	357.637	4,86
Resultado Nominal	226.600	-66,32	285.304	25,91	427.339	49,78	1.765	-99,59	1.836	4,05	1.925	4,86
Dívida Pública Consolidada	8.975.190	-8,90	9.455.643	5,35	10.213.477	8,01	10.217.313	0,04	10.212.098	-0,05	10.309.655	0,96
Dívida Consolidada Líquida	7.597.545	-9,77	8.285.087	9,05	8.309.703	0,30	3.897.342	-53,10	3.895.352	-0,05	3.932.565	0,96

VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.649.920	0,05	15.266.087	-2,45	16.823.705	10,20	17.782.035	5,70	17.155.449	-3,52	16.072.007	-6,32
Receitas Primárias (I)	15.570.760	1,03	13.894.803	-10,76	15.343.278	10,42	15.824.076	3,13	15.266.482	-3,52	14.302.337	-6,32
Despesa Total	15.649.920	0,05	15.266.087	-2,45	16.823.705	10,20	17.782.035	5,70	17.155.449	-3,52	16.072.007	-6,32
Despesas Primárias (II)	15.066.470	3,35	13.122.162	-12,90	14.385.150	9,62	15.508.577	7,81	14.962.100	-3,52	14.017.178	-6,32
Resultado Primário (III)=(I-II)	504.290	-39,49	772.641	53,21	958.128	24,01	315.500	-67,07	304.382	-3,52	285.159	-6,32
Resultado Nominal	235.664	-67,54	275.656	16,97	427.339	55,03	1.698	-99,60	1.638	-3,52	1.535	-6,32
Dívida Pública Consolidada	9.334.197	-12,20	9.135.887	-2,12	10.213.477	11,80	9.833.795	-3,72	9.113.528	-7,32	8.220.327	-9,80
Dívida Consolidada Líquida	7.901.447	-13,03	8.004.915	1,31	8.309.703	3,81	3.751.051	-54,86	3.476.308	-7,32	3.509.518	0,96

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exoeto Intraorçamentárias)

* A PARTIR DE 2017, ESTÃO DEDUZIDAS DAS RECEITAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 40/2021

Campo Grande, 7 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67, combinado com o art. 89, inciso XII, e com o art. 160, § 4º, da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro do ano de 2022.*

O projeto de lei de orçamento anual de 2022, que ora se encaminha, é um instrumento de planejamento governamental que dispõe sobre a estimativa de arrecadação das receitas e a fixação das despesas da Administração Pública Estadual, detalhando essas informações, em conformidade com as regras fixadas no art. 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, mediante a verificação da efetiva arrecadação ocorrida nos três últimos exercícios, e das variáveis técnicas, legais e conjunturais que podem afetar a arrecadação.

Destaca-se que, na elaboração desta proposta de lei, foram consideradas as modificações e as determinações contidas na Lei Estadual nº 5.694, de 22 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, bem como na Portaria Conjunta nº 06, de 18 de dezembro de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as alterações na estrutura de codificação da classificação por natureza da receita orçamentária estabelecida na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e as previsões dos dados macroeconômicos recomendados pela União no desenvolvimento do processo orçamentário.

Cabe informar, ainda, que integram este projeto lei de orçamento os recursos constantes da estrutura do PPA-2020/2023, correspondentes aos programas temáticos que expressam as ações destinadas à entrega de bens e de serviços à sociedade, aos atos de gestão, manutenção e de serviços voltados ao apoio às atividades de atuação governamental e, adicionalmente, aos programas de Operações Especiais que não contribuam para a manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resultam um produto e uma contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços para o Estado.

Ressalta-se que a otimização da gestão orçamentária, financeira, contábil, fiscal, patrimonial e de controle de Mato Grosso do Sul decorre do aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento, Orçamento, Finanças, Contabilidade e Patrimônio do Estado, com observância do disposto no Decreto Federal nº 15.040, de 5 de novembro de 2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, previsto no Projeto de Modernização Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II MS), em conformidade com a Lei nº 5.112, de 20 de dezembro de 2017.

Com o objetivo de atender aos padrões mínimos estabelecidos no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), foram elencadas atividades necessárias para a personalização do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), em conformidade com a Resolução/SEFAZ nº 3.160, de 3 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.494, de 4 de maio de 2021.

Ademais, o Plano de Ação promoveu melhorias no sistema de planejamento e finanças do Estado, as quais possibilitaram a evidenciação das demonstrações e dos relatórios contábeis, fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos, de controle e financeiros das operações realizadas pelos Poderes.

Dentre outras medidas de gestão financeira, destaca-se a alteração do art. 168 da Constituição Federal de 1988, realizada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021, vedando a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais e estabelecendo que o saldo financeiro do exercício deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.

Em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal, constante no Acórdão prolatado na ADI 6.169/MS e no disposto no art. 150-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, consta a previsão de transferência dos recursos disponíveis no Fundo Especial da PGE.

Diante do exposto e destacando as mudanças recentes ocorridas no cenário econômico com expectativas da elevação dos percentuais das taxas Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) e de Câmbio, divulgadas por meio da Revista Focus do Banco Central do Brasil, e considerando

os efeitos decorrentes da elevação de preços no mercado mundial do petróleo, impactando nas despesas, submetemos à aprovação a alteração dos Demonstrativos 1 e 3 da Lei nº 5.694, de 22 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2022).

Com essas razões encaminho o anexo projeto de Lei a esse douto Parlamento Estadual, contando com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres pares para a sua aprovação.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Autor: Deputado AMARILDO CRUZ
Projeto de Resolução nº 057/2021
Processo nº 400/2021

Altera a redação da ementa e do artigo 1º da resolução número 00039/2009, que Institui a Medalha do Mérito Legislativo Zumbi dos Palmares.

Art. 1º Altera a Ementa da Resolução número 00039/2009, que Institui a Medalha do Mérito Legislativo Zumbi dos Palmares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o troféu do mérito legislativo Zumbi dos Palmares.”(NR)

Art. 2º O artigo 1º da Resolução número 00039/2009, que Institui a Medalha do Mérito Legislativo Zumbi dos Palmares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o troféu do mérito legislativo Zumbi dos Palmares, de frequência anual, a ser concedida em homenagem as pessoas físicas ou jurídicas, como instituições públicas, organizações não-governamentais, universidades ou outros, que tenham efetiva atuação no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial no Estado de Mato Grosso do Sul.” (NR)

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 7 de outubro de 2021.

Amarildo Cruz Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a presente proposta para melhoria/adequação do texto legislativo substituindo-se a palavra medalha por troféu.

Autor: Deputado RENATO CÂMARA

Projeto de Lei nº 287/2021

Processo nº 401/2021

Denomina-se "Cândido Ottoni", o trecho da Rodovia Estadual MS-245 entre a rodovia MS-324 até o entroncamento com as rodovias MS-357 e MS-438 no Município de Água Clara.

Art. 1º Fica denominado "Cândido Ottoni", o trecho da Rodovia Estadual MS-245 entre a rodovia MS-324 até o entroncamento com as rodovias MS-357 e MS-438 no Município de Água Clara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de outubro de 2021.

RENATO CÂMARA
Deputado Estadual – MDB

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um pedido encaminhado pela Câmara Municipal de Água Clara através do Ofício n. 356/2021 com cópia da indicação n. 015/2021 especialmente pelo Vereador Saylor Cristiano de Moraes que solicita a denominação da Rodovia Estadual MS-245 entre a rodovia MS-324 até o entroncamento com as rodovias MS-357 e MS-438 no Município de Água Clara.

A demanda objetiva homenagear o ilustre cidadão Cândido Ottoni pai do atual vice-prefeito, Sebastião Ottoni, e ainda teve os filhos Jesus José Ottoni, o sanfoneiro José Ottoni e Eunice Ottoni, a Nice, esposa do ex-vereador Vicente Amaro de Souza Neto. Seu Cândido, casado com Dona Maria, se dedicava às atividades em sua propriedade rural na região do São Domingos.

Como prefeito, Cândido Ottoni criou o Jardim Nova Água Clara e doou 600 lotes neste bairro. Entre suas principais obras, destacam-se a construção do Posto de Saúde Central; construção de galerias de águas pluviais; o destacamento da Polícia Militar; construção de meio fio, guias de sarjeta e cascalhamento do Centro Velho, implantação de canais de televisão, telefonia no Distrito de Pouso Alto, aquisição de ambulâncias, veículos e pá carregadeira.

Para o Vereador Saylor Cristiano de Moraes, o legado de Cândido perdurará no Município de Água Clara, pois foi um grande homem para toda a população aquaclarense. Logo, a proposta de homenagem denominando "Cândido Ottoni", o trecho da Rodovia Estadual MS-245 entre a rodovia MS-324 até o entroncamento com as rodovias MS-357 e MS-438 no Município de Água Clara, solicitada pelo Vereador Saylor, torna-se mais do que justa e merecida.

Assim, por todo o exposto, reconhecendo o mérito da homenagem, e acreditando contar com o apoio dos

demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação, apresentamos a matéria em questão.

Autor: PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 41/2021

Projeto de Lei nº 288/2021

Processo nº 402/2021

Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 22-A. A AGEPAN poderá realizar audiência pública, previamente à tomada de decisão pela diretoria executiva ou pelo diretor-presidente, visando a oportunizar debates em torno de matérias relevantes para a entidade, cujos horário, local e objeto serão divulgados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante veiculação na imprensa oficial e no sítio oficial da entidade.

Parágrafo único. A convocação para a audiência pública e a definição dos temas a serem pautados competirão à Diretoria-Executiva, na forma do Regimento Interno da entidade." (NR)

"Art. 23.

.....

§ 2º O período de consulta pública terá início após a publicação do despacho ou aviso de abertura na imprensa oficial e terá duração mínima de 15 (quinze) dias, ressalvado caso excepcional de urgência e relevância, devidamente motivado.

....." (NR)

"Art. 30. As revisões tarifárias, ordinárias e extraordinárias, de que trata o art. 29 desta Lei, serão precedidas de Consulta Pública, que terá como objetivos:

.....

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de reajustes tarifários que resultem tão somente de recomposições e reposições financeiras, oriundas da aplicação de índices de correção periódicos previamente definidos em contratos e instrumentos jurídicos de delegação." (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 23-A da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 41/2021

Campo Grande, 7 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O projeto de lei, que ora se encaminha, tem por objetivo possibilitar que a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) confira maior efetividade às diversas ações inerentes às suas atribuições legais, dentre elas a promoção de audiências e de consultas públicas.

Relevante destacar que a proposta busca primordialmente chamar a população sul-mato-grossense, sejam os agentes econômicos, os consumidores ou os usuários dos serviços prestados, para a discussão dos regulamentos, revisões tarifárias e demais temas relativos à regulação dos serviços públicos pela AGEPAN, contribuindo assim para o seu aprimoramento e eficiência.

Convém pontuar, que a proposição traz disposições acerca das audiências públicas, as quais precederão à tomada de decisão em matérias relevantes, passando pelo crivo da Diretoria-Executiva, e serão divulgadas na imprensa oficial e no sítio eletrônico da entidade.

No tocante às consultas públicas, seguindo a orientação da legislação federal, os casos excepcionais e de relevância poderão ter o prazo ordinário alterado, desde que devidamente motivados.

O projeto de lei, em análise, estabelece que os casos de reajustes tarifários que resultem tão somente de recomposições e de reposições financeiras, oriundas da aplicação de índices de correção periódicos previamente definidos nos contratos e nos instrumentos jurídicos de delegação, ficam dispensados de consulta pública, tendo em vista que se trata apenas de aplicação material de cláusulas pactuadas sob o rito legal.

Ressalta-se que as alterações propostas permitirão que a população sul-mato-grossense contribua com o processo de revisão tarifária e de temas relativos à regulação dos serviços público sob a responsabilidade da AGEPAN, com mais efetividade nas decisões desta Agência.

Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(371)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/10/2021

1 – Projeto de Resolução nº 057/2021
Processo nº 400/2021

Deputado AMARILDO CRUZ - Altera a redação da ementa e do artigo 1º da resolução número 00039/2009, que Institui a Medalha do Mérito Legislativo Zumbi dos Palmares.

2 – Projeto de Lei nº 287/2021
Processo nº 401/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Denomina-se "Cândido Ottoni", o trecho da Rodovia Estadual MS-245 entre a rodovia MS-324 até o entroncamento com as rodovias MS-357 e MS-438 no Município de Água Clara.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/10/2021

1 – Projeto de Lei nº 284/2021
Processo nº 397/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Declara a Utilidade Pública Estadual da Associação Pedacinho do Céu, com sede no Município de Campo Grande, MS.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 332, §1º, DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/10/2021

1 – Projeto de Lei nº 283/2021
Processo nº 388/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 39/2021 – Aprova a segunda revisão do Plano Plurianual para o período de 2020/2023.

2 – Projeto de Lei nº 286/2021
Processo nº 399/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 40/2021 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 13/10/2021

1 – Projeto de Lei nº 283/2021
Processo nº 388/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 37/2021 – Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar, com encargo, ao Município de Coxim-MS, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei Complementar nº 03/2021
Processo nº 390/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 38/2021 – Altera a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 275, de 20 de julho de 2020.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA


FOLHA Nº	
1	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
103	06	outubro	2021

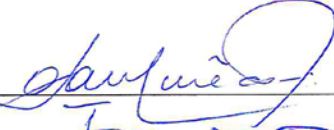
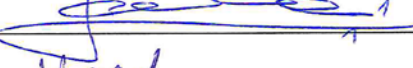
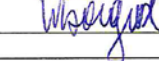
ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dezesseis minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Lida e aprovada a Ata de número Cento e Dois da Octogésima Sétima Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro-Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagem nº 38/21 do Poder Executivo; Ofício nº 227/21 do Ministério da Economia; Ofício nº 2.228/21 do Ministério da Infraestrutura; Ofício nº 1.071/21 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Ofícios nºs 3.497, 3.498, 3.506, 3.508 e 3.509/21 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 1.371/21 da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 1.673 a 1.676 e 1.695/21 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofício nº 881/21 da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Paulo Corrêa, Herculano Borges, Lidio Lopes, Zé Teixeira, Neno Razuk, Felipe Orro, Jamilson Name, Evander Vendramini, Mara Caseiro, Amarildo Cruz, Eduardo Rocha, Pedro Kemp, João Henrique e Renato Câmara. **GRANDE EXPEDIENTE** - Suprimido o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **redação final e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 154/20** de autoria do Deputado Marçal Filho; **Projeto de Lei nº 213/21** de autoria do Deputado Neno Razuk. Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 254/21** de autoria do Deputado Jamilson Name; **Projeto de Resolução nº 40/21** de autoria da Deputada Mara Caseiro; **Projetos de Resolução nºs 41 e 42/21** de autoria do Deputado Herculano Borges; **Projeto de Resolução nº 43/21** de autoria do Deputado Marçal Filho. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Capitão



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

	FOLHA N° 2
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA N°	DIA	MES	ANO
103	06	outubro	2021

Contar endereçado ao estudante Pedro Lopes Zanelatto pela conquista da medalha de ouro, obtida no evento realizado pela OBA- Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica 2021; **Indicações** apresentadas pelos Deputados Capitão Contar, Marçal Filho, Pedro Kemp, Lucas de Lima e Neno Razuk. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usaram da palavra os Deputados Mara Caseiro e Pedro Kemp. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, seis de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

.

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 424/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar **SÔNIA PUGLIESI TEIXEIRA ESMERIO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VIII, símbolo PLAP.07.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade a contar de 1º de outubro de 2021.

Gabinete da Presidência, 7 de outubro de 2021.

ATO Nº 425/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **SÔNIA PUGLIESI TEIXEIRA ESMERIO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade a contar de 1º de outubro de 2021.

Gabinete da Presidência, 7 de outubro de 2021.

ATO Nº 426/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **MARILU BARBOSA CAETANO PETERS** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **BARBOSINHA**, com validade a contar de 1º de outubro de 2021.

Gabinete da Presidência, 7 de outubro de 2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 10.822/2021

Interessado: **PAULO GUILHERME DE CRISTO**

Assunto: Licença para estudo ou missão oficial

Despacho: **Defiro**, sem direito à percepção de vencimento e das vantagens do cargo, durante o período de 12 de outubro de 2021 a 19 de novembro de 2021, nos termos do Parecer nº 106/2021/AJ/SRH, de 30 de setembro de 2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 10.777/2021

Interessados: **PAULO RODRIGO CAOBIANCO e HELENA FERNANDES CASTILHO**

Assunto: Adicional pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva

Despacho: **Defiro**, nos termos do Parecer nº 107/2021/AJ/SRH, de 30 de setembro de 2021.**DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZO A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 82, II, DA LEI Nº 3.150/2005, C/C ART. 133, II, DA LEI Nº 4.091/2011, A:

TIAGO SANTOS SILVA, matrícula nº 7877, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, símbolo PLNS.10.18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o tempo total de 3.866 (três mil oitocentos e sessenta e seis) dias, correspondentes a 10 (dez) anos e 7 (sete) meses e 6 (seis) dias, sendo (Processo nº 10.812/2021):

a) 2 (dois) meses de tempo de contribuição, referentes a serviços prestados ao Agrupamento de Contratantes Cooperativas, no período de 01/09/2007 a 31/10/2007;

b) 1 (um) mês de tempo de contribuição, referente a serviços prestados ao Agrupamento de Contratantes Cooperativas, no período de 01/12/2007 a 31/12/2007;

c) 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição, referentes a serviços prestados ao SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, no período de 01/01/2008 a 29/12/2008;

d) 5 (cinco) meses de tempo de contribuição, referentes a serviços prestados ao Agrupamento de Contratantes Cooperativas, no período de 01/03/2009 a 31/07/2009;

e) 1 (um) mês de tempo de contribuição, referente a serviços prestados ao Agrupamento de Contratantes Cooperativas, no período de 01/10/2009 a 31/10/2009;

f) 1 (um) ano, 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição, referente a serviços prestados à Clínica de Dermatologia Dr. Osmilto Brandão, no período de 01/11/2009 a 22/12/2010; e

g) 7 (sete) anos, 8 (oito) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, referentes a serviços prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 17/08/2011 a 01/05/2019.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A CONCESSÃO DE LICENÇA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 96 E 107 DA LEI Nº 4.091 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME O DISCRIMINADO ABAIXO:

MAT.	NOME	TIPO DE LICENÇA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO	PROR-ROG.
6632	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	TRATAMENTO DE SAÚDE	40	19/09/2021 A 28/10/2021	S
2924	ANTÔNIO CARLOS LOPES DA SILVA	TRATAMENTO DE SAÚDE	15	27/09/2021 A 11/10/2021	N
3516	EDNA PEREIRA DE SOUZA BENITEZ	TRATAMENTO DE SAÚDE	15	30/08/2021 A 13/09/2021	N
3516	EDNA PEREIRA DE SOUZA BENITEZ	TRATAMENTO DE SAÚDE	15	14/09/2021 A 28/09/2021	S
1634	JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	TRATAMENTO DE SAÚDE	15	20/09/2021 a 04/10/2021	N
4540	KAYSE CHRISTIANE BUCHARA GOMES DA SILVA BITEN-COURT	TRATAMENTO DE SAÚDE	15	10/09/2021 A 24/09/2021	N
7545	MARIANA BALSANINI DE CARVALHO	MATERNIDADE	120	31/07/2021 A 27/11/2021	N

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
14/10/2021 – quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



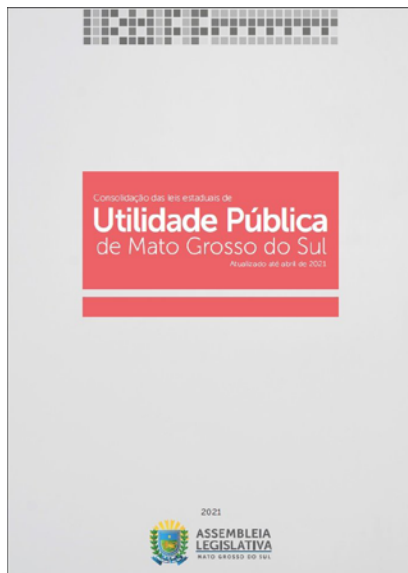
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



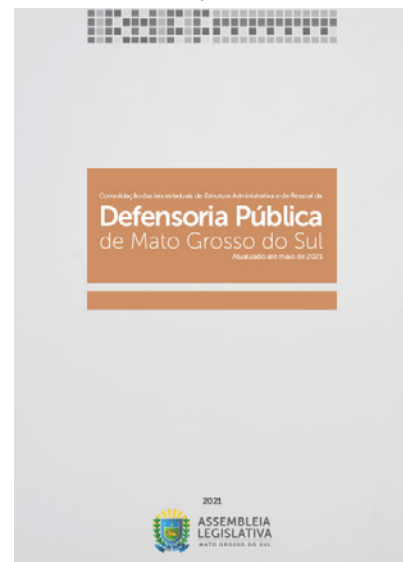
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



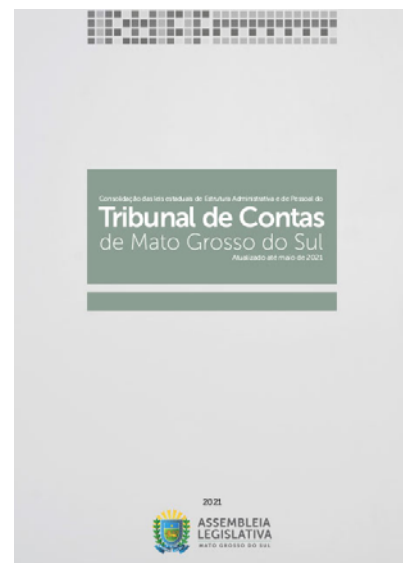
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 2

FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	ANTÔNIO VAZ
RENATO CÂMARA - Coordenador		
II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	BARBOSINHA
RENATO CÂMARA - Coordenador		
III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)		
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ
ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador
VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador
VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES	FELIPE ORRO
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	ANTÔNIO VAZ
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	LIDIO LOPES
FELIPE ORRO	BARBOSINHA	MARCIO FERNANDES - Coordenador
X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)		
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)		
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES
ZÉ TEIXEIRA	ANTÔNIO VAZ	JAMILSON NAME
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)		
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES - Coordenador		
XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES
ZÉ TEIXEIRA	LIDIO LOPES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador	
XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
RENATO CÂMARA - Coordenador		
XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR

FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	NENO RAZUK
LIDIO LOPES	AMARILDO CRUZ	RENATO CÂMARA - Coordenador
XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURBAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		
XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	RENATO CÂMARA
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCLTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)		
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador
XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador
XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES
PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		
XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador
XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI
HERCULANO BORGES - Coordenador		
XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)		
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)		
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)		
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	AMARILDO CRUZ
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador
XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09 /21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)		
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador
LÍDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
XXIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O COMBATE AO ASSOREAMENTO E A RECUPERAÇÃO DA BACIA DO ALTO TAQUARI (ATO 18/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 13/07/2021)		
JOÃO HENRIQUE	AMARILDO CRUZ	NENO RAZUK
CORONEL DAVID	PROFESSOR RINALDO	GERSON CLARO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
Entre os meses de agosto a outubro de cada ano	Festa das Nações Maçônicas	4.846	18/4/2016	9.148	19/4/2016
1º de outubro	Dia Estadual do Jiu-Jitsu no Estado de Mato Grosso do Sul	5.400	18/9/2019	9.991	20/9/2019
1º de outubro	Dia do Representante Comercial Autônomo	4.216	6/7/2012	8.227	9/7/2012
Entre 1º e 7 de outubro	Semana da Vigilância Alimentar e Nutricional	2.874	4/8/2004	6.303	6/8/2004
2 de outubro	Cavalgada de Bonito	5.290	18/12/2018	9.804	19/12/2018
4 a 10 de outubro	Semana de Valorização da Cultura Pantaneira	3.596	12/12/2008	7.361	15/12/2008
6 de outubro	Dia do Combate à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente	1.799	17/12/1997	4.678	18/12/1997
9 a 15 de outubro	Semana Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais na Rede Estadual de Ensino	5.103	4/12/2017	9.547	6/12/2017
10 de outubro	Dia do Produtor Rural	2.141	28/8/2000	5.338	29/8/2000
Semana anterior ao dia 11 de outubro	Semana Civico-Cultural	376	30/6/1983	1.109	1º/7/1983
11 de outubro	Divisão do Estado de Mato Grosso / Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (alterado pela Lei nº 5.412, de 16 de outubro de 2019)	10	29/10/1979	208	29/10/1979
11 de outubro	Dia do Imigrante	2.353	17/12/2001	5.655	18/12/2001
11 de outubro	Dia do Assessor Parlamentar	3.840	28/12/2009	7.612	29/12/2009
11 e 12 de outubro	Festa do Peixe de Coxim	1.462	21/12/1993	3.692	22/12/1993
12 de outubro	Dia da Hispanidade	4.003	21/12/2010	7.852	22/12/2010
13 de outubro	Dia Estadual dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais	5.515	27/5/2020	10.184	28/5/2020
15 de outubro	Semana do Professor	5.107	13/12/2017	9.553	14/12/2017
15 de outubro	Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil	5.557	25/8/2020	10.263	27/8/2020
16 de outubro	Dia do Instrutor de Autoescola	4.232	30/7/2012	8.243	31/7/2012
17 de outubro	Dia do Eletricista	4.950	19/12/2016	9.311	21/12/2016
19 de outubro	Dia Estadual da Fundação Brasil Soka Gakkai Internacional (BSGI)	4.118	25/11/2011	8.076	28/11/2011
21 de outubro	Dia Estadual da Família na Escola	5.342	21/5/2019	9.907	22/5/2019
24 de outubro	Dia de Nossa Senhora dos Remédios	5.445	4/12/2019	10.043	5/12/2019
27 de outubro	Dia do Município de Nova Alvorada do Sul	4.389	16/7/2013	8.474	17/7/2013
Semana que inserir o dia 28 de outubro	Semana Estadual do Servidor Público e Prêmio Sul-Mato-Grossense de Excelência no Funcionalismo Público	3.427	16/10/2007	7.074	17/10/2007
28 de outubro	Dia Estadual do Imigrante Tcheco e Eslovaco	5.527	8/6/2020	10.192	9/6/2020
29 de outubro	Dia do Cerimonialista	3.543	17/7/2008	7.256	18/7/2008
29 de outubro	Dia do Corretor de Seguros	3.683	1º/6/2009	7.471	2/6/2009
30 de outubro	Dia Estadual de Luta pela Ética na Política e Contra a Corrupção	2.486	10/7/2002	5.791	11/7/2002
30 de outubro	Semana Estadual do Comerciante	4.422	25/10/2013	8.545	29/10/2013
31 de outubro	Dia Estadual do Conselheiro Cristão	5.612	10/12/2020	10.347	11/12/2020
Mês/outubro	Outubro Rosa	4.541	5/6/2014	8.691	6/6/2014
Mês/outubro	Festa do Tomate em Antônio João	3.801	14/12/2009	7.604	15/12/2009
Mês/outubro	Mostra Cultural das Escolas Estaduais	3.818	21/12/2009	7.609	22/12/2009
Mês/outubro	Festa do Leite (obs: alterada pela Lei nº 4.388)	3.982 4.388	14/12/2010 16/7/2013	7.847 8.474	15/12/2010 17/7/2013
Mês/outubro	Torneio de Pesca - Itaipupesca	4.686	24/6/2015	8.947	25/6/2015
Mês/outubro	Semana Estadual da Adoção e de Conscientização sobre o Controle Populacional de Pequenos Animais	4.753	5/11/2015	9.040	9/11/2015
No domingo da segunda quinzena do mês de outubro de cada ano	FESTSOL - Festa da Carne de Sol	5.185	23/4/2018	9.642	24/4/2018
3ª Semana do mês de outubro	Semana Estadual de Incentivo à Atenção Fisioterapêutica e Terapêutica Ocupacional	5.581	19/10/2020	10.305	20/10/2020
Um dos finais de semana do mês de outubro	Virada Cultural Pantaneira	4.560	5/8/2014	8.731	6/8/2014



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 17/2021 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Jerico Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes - Redatora e Revisora de Textos
Maria Cecília Pires Carvalho Faria - Redatora e Revisora de Textos